

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0331-001 - SEMED.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0331-001-SEMED, ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 2022.03.24-001-FME, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCINALDO F. DE LIMA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **FRANCINALDO F. DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Porto Velho nº. 2027, CEP: 68.376-719, Bairro Ibiza, Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.821.342/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA, Brasileira, União Estável, empresário, portador do RG n.º 4932358 SSP/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 2027, Bairro Coperfron – Altamira-Pá, CEP: 68.370-001, Fone: 93-99127-0222, e-mail: naldobio2004@gmail.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0331-001 - SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Irene Rech – Castelo dos Sonhos

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0006 2034- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0331-001 - SEMED firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Saindo da comunidade Sítio Santa Fé até o porto de Maribel, ida e volta	121/dias	R\$ 302,00	R\$ 36.542,00
03	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO , c/ capacidade mínima para 06 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da comunidade Nova Olinda, Chico Burity e pelas localidades onde haver alunos no percurso até a EMEF São Lucas, ida e volta.	121/dias	R\$ 422,50	R\$ 51.122,50
04	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO , c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: subindo o rio: saindo da Ilha do Amor, passando pelas comunidades do Bené, Goloseira, Manoel da Cachoeirinha do Triunfo até a EMEF Nova Iriri, ida e volta.	121/dias	R\$ 422,50	R\$ 51.122,50
05	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO , c/ capacidade mínima para 06 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos no turno da manhã; PERCURSO: saindo da casa da dona Alessandra passando pelas localidades onde haver alunos até a EMEF Nosso Sonho, ida e volta.	121/dias	R\$ 231,00	R\$ 27.951,00
07	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Anapiwi até a Aldeia indígena Irinapane; TURNOS: manhã e tarde.	121/dias	R\$ 442,50	R\$ 53.542,50
08	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Kaarimã p/ Tucumã até a EMEF Tywaija Xipaia	121/dias	R\$ 231,00	R\$ 27.951,00
09	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saída da aldeia Axowya com destino à EMEF Axowya Parakanã (margem direita do rio Xingu).	121/dias	R\$ 319,10	R\$ 38.611,10
10	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , para transporte de alunos; PERCURSO: saída da AldeiaXahytata com destino à EMEF indígena Axowya Parakanã localizada na Aldeia Xingu, margem direita do rio Xingu; TURNOS: manhã e tarde.	121/dias	R\$ 320,00	R\$ 38.720,00
12	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da comunidade do Lima até a Aldeia Curuá EMEF Manoel Noar; TURNOS: manhã e tarde.	121/dias	R\$ 324,00	R\$ 39.204,00

13	LOCAÇÃO DE BARCO VOADEIRA COM MOTOR DE, NO MÍNIMO, 60Hp, c/ capacidade mínima para 10 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Paratizinho até o Palhal	121/dias	R\$ 310,50	R\$ 37.570,50
VALOR TOTAL				R\$ 402.337,10

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de maio de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

FRANCINALDO F. DE LIMA-ME
CNPJ N° 24.821.342/0001-30
FRANCINALDO FERREIRA LIMA
CPF n° 767.782.662-87
CONTRATADA